



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.764 DE 12 DE 05 DE 19 92

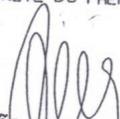
EMENTA: " Reconhece como de utilidade pública, a Fundação Terra, que menciona e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada Entidade de Utilidade Pública a Fundação Terra,

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 de maio de 1992


JULIÃO JULU GUERRA NETO
PREFEITO



SECRETARIA DE ARQUIVOS
SECRETARIA DE ARQUIVOS

Autentico a presente cópia fotostática, que é a
reprodução fiel do que me foi apresentado.
Dou fé.

Arcoverde-PE, 10 FEV. 2009

O Tabelião
Emolumentos
TOTAL

Autentico a presente cópia fotostática que é a
reprodução fiel do que me foi apresentado.
Dou fé.

Arcoverde-PE, 17 MAIO, 2006

O Tabelião
Emolumentos
TSNR
TOTAL

	1,89
	0,38
TOTAL	2,27

